



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TELEFONIA MÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A
EMPRESA OI MÓVEL S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, com sede na Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, CEP:55.040-120, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.475.689/0009-00, neste ato representado pela Diretora-geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília/DF, CEP: 70.713-900, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO**, português, solteiro, Consultor de Negócio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro sob o nº GO17834-4 e do CPF/MF sob o nº 062.587.847-71 e pelo Sr. **CÉSAR ALBERTO DE ARAÚJO PINTO**, português, casado, Consultor de Negócio, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro sob o nº G009165H e do CPF sob o nº 062.662.337-54, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Aditivo ao Contrato nº 02/2013, em conformidade com o constante no Processo da gerenciadora nº 23295.006238.2012-28 e no processo do Campus Caruaru nº 23358.006020.2013-72 este ajuste, que se regerá pelas disposições da Lei nº.8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que dispõem a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2013 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **03 de junho de 2016 a 03 de junho de 2017**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, mantidas as demais cláusulas contratuais;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da

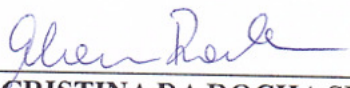
CONTRATANTE;

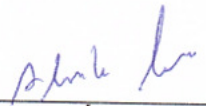
4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento;

4.2 E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. Passando a nova planilha orçamentária a fazer parte deste instrumento;

Caruaru, 03 de junho de 2016.


ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
 Diretora-geral
 IFPE – CAMPUS CARUARU
 Elaine Cristina da Rocha Silva
 Diretora Geral
 IFPE - Campus Caruaru
CONTRATANTE


ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE
CARDOSO


CÉSAR ALBERTO DE ARAÚJO PINTO

CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: